

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 242.066,56,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

17 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO		
17.03 – FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL–REC.VINCULADOS		
	082430208.2.070 – PROG.IGD-IND.GESTÃO DECENTRALIZADA	
458	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1065	4.138,99
471	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1189	29.477,33
1708	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.TERC.PES. JURIDICA – FONTE 1189	50.000,00
1709	4.4.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1189	22.000,00
1867	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1109	8.868,52
	0824302082.077 – BLOCO FINANC. PROTEÇÃO BASICA SOCIAL	
465	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1077	18.244,37
470	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA-FONTE 1077	50.000,00
2007	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1109-COVID	5.925,70
	0824402082.076 – OASF – ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIO FINANC.	
461	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1110	30.000,00
1710	4.4.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1110	23.411,65
	TOTAL R\$	242.066,56

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos pelo artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço nas fontes de recursos a seguir:

Fonte de Recurso 1065 - IGD-BF.....R\$ 4.138,99
Fonte de Recurso 1077 - BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO BÁSICA.....R\$ 68.244,37
Fonte de Recurso 1109 - IGD.SUAS.....R\$ 8.868,52

Fonte de Recurso 1109 – BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO BÁSICA-COVID..R\$
5.925,70
Fonte de Recurso 1110 - CONVÊNIO OASF-FEAS.....R\$
53.411,65
Fonte de Recurso 1189 – PROGRAMA CREAS.....R\$
101.477,33

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 18 dias do
mês de janeiro de 2022.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI
Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 005/2022

PROJETO DE LEI Nº 005/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a suplementação de dotações orçamentárias relativas ao superavit do exercício anterior apurado em balanço nas respectivas fontes de recursos para utilização junto a Secretaria de Assistência Social a Trabalho com o objetivo de manter e ampliar os serviços básicos junto a área de assistencial do Município.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal